

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0124/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0124/2000 DE 04/04/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

SALIM CURIATI

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA PRÁTICA DE SACRIFÍCIO
DE ANIMAIS NA CIDADE DE SÃO PAULO.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 12:11:33

00000017225-14



ARQUIVADO EM

27,5, 2000

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Adelina Cicone

100-368638

~~PROJETO~~ DE LEI Nº

Constitution

F. Inghra M. M. A. (18)
 and F. S. e. Trabalho
 F. e. Trabalho e. Trabalho

PASSO NTE

Dispõe sobre a regularização da prática de sacrifício de animais na cidade de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica a municipalidade impedida de expor qualquer animal a formas de sacrifício que venham a causar dor, sofrimento ou mal trato aos mesmos, em especial as câmaras de gás e/ou vácuo.

Parágrafo Único: O poder público deverá regularizar a forma menos desumana para a prática do sacrifício em 90 dias à publicação desta lei.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

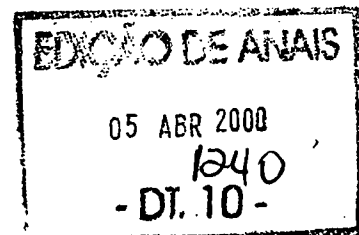
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


SALIM CURIATI
Vereador

RICARDO/imj

1



CÂMARA DE SÃO PAULO

SEGUE(M) J... esta... rubri-
cado(s) sob 2 e 13...ção sob
n.º 3 14 14 00 a Adeline Ciccone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo minimizar o sofrimento pelo qual esses seres vivos são sacrificados.

Apesar de serem considerados como "irracionais", todas as espécies de animais sentem dor e pressentem situação de perigo a sua vida.

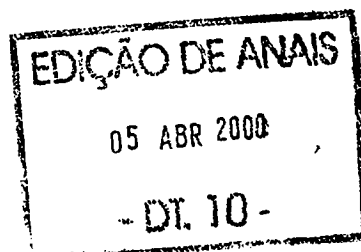
Atualmente, o meio utilizado para tal sacrifício é a câmara de descompressão, método altamente doloroso e cruel por fazer com que os animais morram por falta de ar e colapso de órgãos internos, situação inadmissível.

Da mesma forma, inadmissível se torna a câmara de gás, que fará o animal morrer também por falta de oxigênio. Este método, altamente utilizado na 2ª guerra mundial, de forma desumana, apenas contentaria os possíveis saudosos nazistas que, na impossibilidade de usar tal método em seres humanos, saciariam sua sede de sangue, utilizando-se do macabro modo de sacrifício em "seres irracionais".

Para tanto, apresento o presente projeto a meus pares, acreditando ser possível extinguir de tal metodologia, infelizmente necessária, a dor e o mal trato, possibilitando aos animais uma morte menos brutal.

Sala das Sessões, em

Salim Curiati
SALIM CURIATI
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº03.....

do processo nº124..... de 192000 06 04 00..... (a)Adelina.....

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 06-04-2000

PL. 233/99, 27/2000, 116/2000, 288/97, 1123/97, 214/98, 24/99

Lei 10.309/87; 12.327/97

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador SALIM CURIATI:

Para se manifestar sobre a Lei 10.309/87.

18.4.2000

ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Ao Nobre Vereador SALIM CURIATI:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

19.4.2000

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

ADENOIDANI
O. 112 03 11/2000
2000 11 04

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 11 / 05 / 2000

(a) Solange Rainone dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801

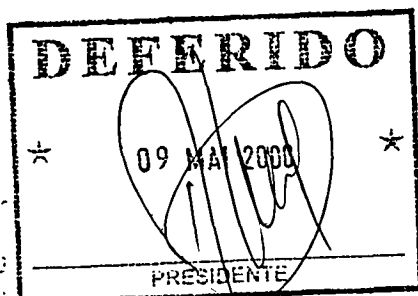


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 da proc.
n.º 124 do 2000
Registro 10.801

REQUERIMENTO N.º

13 - RDS
13-0645/2000

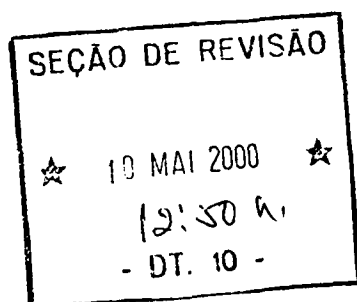


Requer a retirada de Proposição

REQUEIRO, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei nº01-0124/2000, de minha autoria, que dispõe sobre a regularização da prática de sacrifício de animais na cidade de São Paulo, para reexame da matéria.

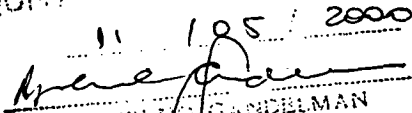
Sala das sessões, em

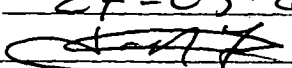

SALIM CURIATI
Vereador



Ricardo/imj

AO DT. 04 - PARA CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

11 / 05 / 2000

DANILO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	04
Arquivo em	27-05-2000
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	